



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5426 DE 10 DE JULHO DE 2020

Altera os dispositivos da Lei n. 5.046, de 10 de novembro de 2015, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei n. 5.046, de 10 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Poderá participar do processo de seleção o candidato que tenha concluído o ensino médio e/ou técnico, devidamente certificado”.

Art. 2º Os demais artigos da Lei n. 5.046, de 10 de novembro de 2015, permanecerão inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de julho de 2020

Fernando Galyão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de julho de 2020

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”